



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 15

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol Sérió e Competente*

009116



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 15 - CAMBORIU x AVAI válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - PROFISSIONAL, realizado na data 07/02/2016 às 19:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - ALESSANDRO LOPES PEREIRA - CAMBORIU - Inscrição: 163773

Nº: 9 - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA - AVAI - Inscrição: 141880

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 10/02/16

 16:51



Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE**

**Jogo N°:  
15**

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x AVAI

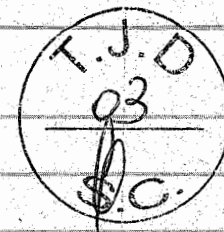
Resultado Final: 1 x 1

Data: 07/02/2016

Horário: 19:30

Local:

Roberto Santos Garcia / Camboriú



ARBITRAGEM

Árbitro: EDSON DA SILVA - CBF

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ROSNEI HOFFMANN SCHERER - CBF

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: EVANDRO RODRIGO WEBER

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: JOEL REIS ALVES JUNIOR

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Delegado: GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	20:31	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	19:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	20:30	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	19:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	20:32	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	20:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	21:20	Acréscimo:	00:03

RELAÇÃO DE JOGADORES

CAMBORIU

AVAI

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	T	189.709	1	RENAN DOS SANTOS	T	188.424
2	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	T	137.214	2	JOSE RENATO DA SILVA JUNIOR	T	306.019
3	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	T	163.773	3	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	T	306.140
4	VITOR HUGO GONCALVES	T	177.464	4	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	T	418.797
5	JHONATAN MARTINS DA CUNHA	T	185.071	5	JUDSON SILVA TAVARES	T	313.767

FILHO				VITOR COSTA DE BRITO			
7	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	T	156.368	7	RAFAEL GIMENES DA SILVA	T	307.753
8	SERGIO MENDES COIMBRA	T	183.850	8	CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA	T	355.781
9	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	T	147.155	9	WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA	T	141.880
10	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	T	176.863	10	DIEGO JARDEL KOESTER	T	296.863
11	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	T	320.870	11	ROMULO DOS SANTOS DE SOUZA	T	318.165
12	LUIZ FERNANDO BATTISTI	R	363.256	13	JUNIOR HENRIQUE EICHELBERGER	R	392.288
13	LUCAS MONTELARES PIRES	R	306.484	14	ANDRE DIEGO KROBEL	R	338.920
14	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	R	307.417	15	JOAO FILIPE RABELO DA COSTA SILVA	R	293.359
15	VAGNER GONCALVES	R	311.399	16	LUCAS LOVAT	R	314.275
16	JOSE IVELTON SANTANA DE JESUS	R	153.247	17	TOSHIYA TOJO	R	409.143
17	ALDAIR DA SILVA	R	298.290	18	WILKER GUIMARAES CRUZ	R	332.065
18	THIAGO DOS SANTOS SILVA	R	466.759	19	TAUA FERREIRA DOS SANTOS	R	353.985
19	LAURO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	R	329.783	20	LUCAS ITAMIR DE SA	R	363.867
20	LUIZ RENAN DA SILVA	R	381.315	21	YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	R	392.650
-	-	-	-	22	MAURICIO KOZLINSKI	R	296.645

Capitão: 5 - JHONATAN MARTINS DA CUNHA

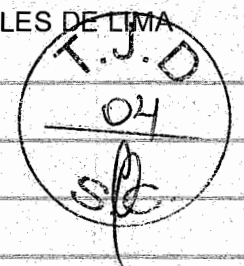
Capitão: 9 - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA

\*T = Titular | R = Reserva

## COMISSÃO TÉCNICA

CAMBORIU		AVAI	
Técnico:	RONY DE SOUZA AGUILAR - 12718220 - 2	Técnico:	RAUL MAIA CABRAL - RG 3504177
Auxiliar Técnico:	WILLIAN RAMOS FEIJO - 10615432	Auxiliar Técnico:	FERNANDO CESAR DA SILVA GIL / RG: 33820040
Preparador Físico:	MARCELO MARGALHO CREF 004084 - G RJ	Preparador Físico:	JAELOSON GONÇALVES ORTIZ / CREF: 13796-G/SC
Médico:	THIAGO GUIMARÃES ROSA CRM - SC 15156	Médico:	SERGIO CAMPOS DE MELLO JUNIOR / CRM: 11397
Massagista:	SILVIO LARSSSEN JR - 10332988 43	Massagista:	DELMAR DA ROSA PEREIRA / RG: 2501208

GOLS

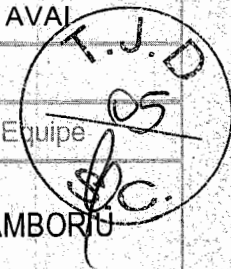


38'	1T	6	NORMAL	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	CAMBORIU
42'	1T	10	PENALTI	DIEGO JARDEL KOESTER	AVAI
Cartões Amarelos					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
28'	2T	2	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	CAMBORIU
44'	1T	9	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	Saltar sobre um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
20'	2T	7	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
39'	2T	8	SERGIO MENDES COIMBRA	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola. :	CAMBORIU
44'	2T	8	CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	AVAI
44'	1T	4	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. :	AVAI

## Cartões Vermelhos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	1T	3	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	. : Expulsei de forma DIRETA, o devido atleta, por puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol.	CAMBORIU
19'	1T	9	WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA	Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Expulsei de forma DIRETA, o devido atleta, por desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves. Informo que o jogo estava paralizado para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI. O atleta atingido recebeu atendimento e retornou ao campo de jogo.	AVAI

## Ocorrências/Observações



Motivo de atraso no inicio e/ou reinício, e de acréscimos:

Acréscimos motivados por substituições e retirada de atletas lesionados, do campo de jogo.

T.J.D  
06  
S.C.

Observações Eventuais

Nada consta

Substituições

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
18'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - ALDAIR DA SILVA	10 - HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE
25'	2 TEMPO	CAMBORIU	18 - THIAGO DOS SANTOS SILVA	11 - MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS
25'	2 TEMPO	CAMBORIU	16 - JOSE IVELTON SANTANA DE JESUS	9 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO
-	INTERVALO	AVAI	21 - YURI LIRIO FREITAS DE CASTILHO	7 - RAFAEL GIMENES DA SILVA
36'	2 TEMPO	AVAI	20 - LUCAS ITAMIR DE SA	8 - CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA
36'	2 TEMPO	AVAI	19 - TAU FERREIRA DOS SANTOS	11 - ROMULO DOS SANTOS DE SOUZA

\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

Retificação

Nada consta



Federação Catarinense de Futebol

Comissão de Arbitragem da FCF

**AVAI**

**Atletas Advertidos com Cartão Amarelo**

Nº Nome Completo

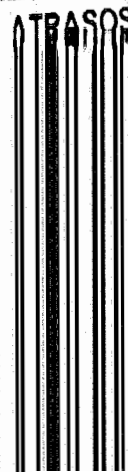
8 CAIO CESAR DA SILVA SILVEIRA

4 GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES

**Atletas Advertidos com Cartão Vermelho**

Nº Nome Completo

9 WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA





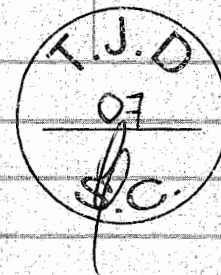
**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:  
15

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x AVAI

Data: 07/02/2016 Horário: 19:30 Local: Roberto Santos Garcia / Camboriú



QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

17:30

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SIM

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

SIM

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NAO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

SIM.FAIXA DA OAB DE CONSCIENTIZAÇÃO AO RACISMO E FAIXA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A DENGUE

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NAO

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT:

CMT:

UNIDADE:

UNIDADE:

EFETIVO:

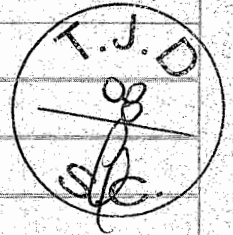
EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO:		COREN:	
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:			



## VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE		
ILUMINAÇÃO		
ÁGUA		
MESA		
CADEIRA		

## GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO

## MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

## UNIFORMES

## MANDANTE

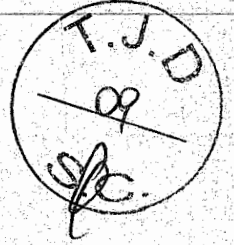
CAMISA DO GOLEIRO		CAMISA DO LINHA	
CALÇÃO DO GOLEIRO		CALÇÃO DO LINHA	
MEIÃO GOLEIRO		MEIÃO LINHA	

## VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO		CAMISA DO LINHA	
CALÇÃO DO GOLEIRO		CALÇÃO DO LINHA	
MEIÃO GOLEIRO		MEIÃO LINHA	

GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



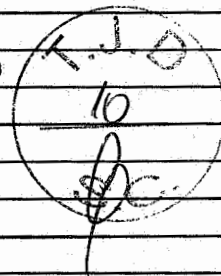




## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO 15

CAMBORIU FC.

Equipe A:	<b>CAMBORIÚ</b>		Equipe B:	<b>AVAI</b>		
Competição:	<b>SÉRIE A ( X )</b>	<b>SÉRIE B ( )</b>	<b>SÉRIE C ( )</b>	<b>PROFISSIONAL ( X )</b>		
Cidade:	<b>CAMBORIÚ</b>		Data:	<b>07.02.2016</b>	Horário:	<b>19H30</b>
Estádio:	<b>ROBERTO S GARCIA</b>					
Árbitro:						
A. Assist. 1:						
A. Assist. 2:						
4º Árbitro:						
Delegado:						



## TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	189709	GABRIEL HERCÍLIO ZUCKI	Gabriel Zucki	3938318
2	137214	THONI JARBAS SANTOS DE AMORIM	Thoni	914883704
3	163773	ALESSANDRO LOPES PEREIRA	Alessandro	80940122
4	177464	VITOR HUGO GONÇALVES	Vitor Hugo	85337920
5	185071	JHONATAN MARTINS DA CUNHA (CAPITAO)	Duda	93978161
6	138172	MOACIR MONTEIRO DA SILVA FILHO	Badé	1208663
7	156368	EURICO ALESSANDRO DEGASPARI	Eurico	328303963
8	183850	SÉRGIO MENDES COIMBRA	Serginho Paulista	308940751
9	147155	CARLOS EDUARDO PEREIRA BISPO	Cadu	11506294
10	176863	HEGON HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	Hegon	4346169
11	320870	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	Quilder	6397016

## SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	363256	LUIZ FERNANDO BATTISTI	Luiz Fernando	5816851
13	306484	LUCAS MONTELADES PIRES	Lucas Montelares	5897038
14	307417	ARIVALDO DOS SANTOS SILVA	Ari	7342459
15	311399	VAGNER GONÇALVES	Vagner	8093317744
16	153247	JOSÉ IVELTON SANTANA DE JESUS	Xipote	3125029
17	298290	ALDAIR DA SILVA	Aldair	2009165306
18	466759	THIAGO DOS SANTOS SILVA	Thiago Baiano	7338100
19	329783	LAURO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Lauro César	26891020
20	381315	LUIZ RENAN DA SILVA	Luiz Renan	5505520
21				
22				
23				

## COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	RONY DE SOUZA AGUILAR	12718220-2
Aux. Técnico	WILLIAN RAMOS FEIJO	10615432
Prep. Físico	MARCELO MARGALHO	CREF 004084-G/RJ
Médico	THIAGO GUIMARÃES ROSA	CRM-SC 15 156
Massagista	SILVIO LARSEN JR	1033298843
Fisioterapeuta	ALONSO ROMERO FUENTES FILHO	CREFITO 36060

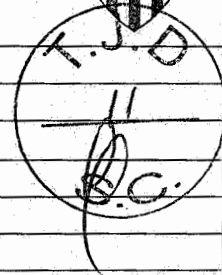
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	CAMBORIÚ	Equipe B:	AVAÍ F.C.		
Competição: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2016					
Cidade:	Camboriú	Data:	07/02/2016	Horário:	19:30
Estádio:	Roberto Santos Garcia				
Árbitro:	EDSON DA SILVA - CBF				
Assistente 1:	ROSNEI HOFFMANN SCHERER - CBF				
Assistente 2:	EVANDRO RODRIGO WEBER				
Quarto Árbitro:	JOEL REIS ALVES JUNIOR				
Delegado:	GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO				

### TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	188424	Renan dos Santos	Renan (G)	20.976.027-1
2	306019	José Renato da Silva Junior	Renato	32877471
3	306140	André Ricardo de Oliveira Santos	André Santos	120916192
4	418797	Gabriel dos Santos Magalhães	Gabriel	50835339-7
5	313767	Judson Silva Tavares	Judson	2522025
6	399254	Vitor Costa de Brito	Vitor Costa	1613345631
7	307753	Rafael Gimenes da Silva	Rafinha	203502794
8	355781	Caio Cesar da Silva Silveira	Caio César	443852686
9	141880	William Junior Sales de Lima Souza	William (C)	7786954
10	296863	Diego Jardel Koester	Diego Jardel	4215669
11	318165	Romulo dos Santos de Souza	Romulo	230989816

### SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
13	392288	Junior Henrique Eichelberger	Henrique	6106518308
14	338920	André Diego Krobelt	Andre Krobelt	5712937
15	293359	João Filipe Rabelo da Costa Silva	João Filipe	20925372
16	314275	Lucas Lovat	Lovat	3109885701
17	409143	Toshiya Tojo	Toshi	V748676Q
18	332065	Wilker Guimarães Cruz	Wilker	3259690
19	353985	Taua Ferreira dos Santos	Tauã	432946330
20	363867	Lucas Itamir de Sá	Chapecó	5003341
21	392650	Iury Lirio Freitas de Castilho	Iury	222295727
22	296645	Mauricio Kozlinski	Mauricio (G)	95494889

### COMISSÃO TÉCNICA

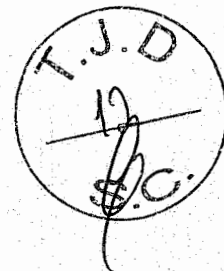
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	RAUL MAIA CABRAL	RG. 3504177
Aux. Técnico	FERNANDO CESAR DA SILVA GIL	RG. 33820040
Prep. Físico	JAELSON GONÇALVES ORTIZ	CREF. 13796-G/SC
Médico	SERGIO CAMPOS DE MELLO JUNIOR	CRM. 11397
Massagista	DELMAR DA ROSA PEREIRA	RG. 2501208

Vinicius Peixoto de Almeida

Administrador do Futebol

William Junior Sales de Lima Souza

(Capitão da Equipe)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 009/2016

R.h.

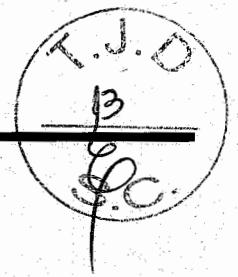
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 -- Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 -- Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---



**De:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 20:30  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** PJD - Denúncias - Campeonato Catarinense Profissional Série A - 3ª Rodada  
**Anexos:** PJD16\_J11\_Chapecoense\_Guarani\_conduta contrária à disciplina\_ofensa\_atraso\_FR.doc; PJD16\_J13\_Criciúma\_Joinville\_ofensa\_CFBC.doc; PJD16\_J15\_Camboriu\_Avai\_agressão\_ato desleal\_MSN.doc

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar denúncias referentes às partidas válidas pela 3ª Rodada do Campeonato Catarinense Profissional Série A de 2016.  
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

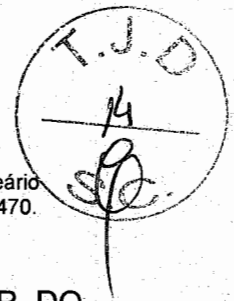
Felipe Branco Bogdan  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo nº 009/2016**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida realizada em 07 de fevereiro de 2016, válida pelo Campeonato Catarinense Série A – Profissional, entre as equipes Camboriú x Avaí, oferecer **DENÚNCIA** contra:

a) **WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por “desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves”. Ainda, merece destaque o registro de que “o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI”.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD:

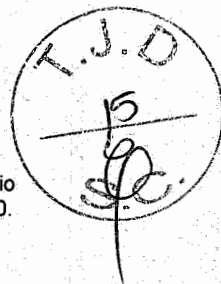
Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro de comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).



**Procuradoria de Justiça Desportiva**  
**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



b) **ALESSANDRO LOPES PEREIRA**, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por *"puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol"*.

Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD:

**Art. 250.** Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente. PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação dos denunciados para, querendo, apresentarem defesa, bem como a produção de todo meio de provas em Direito admitidos, especialmente a documental, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação dos denunciados nas sanções devidas.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2016.

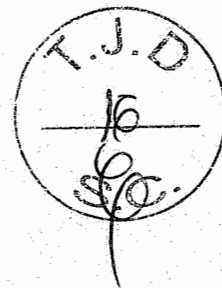
Miguel de Sousa Neto  
 Procurador de Justiça Desportiva

**CERTIDAO**

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ficou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 13 / 02 / 16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 009/2016 EM TRAMITE**

**Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

RENE ROTTA  
FABRICIO MENDES DOS SANTOS  
HENRIQUE COSTA FILHO  
RENAN MORESCO PIRATH  
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI

**Data da Sessão: Dia 23 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

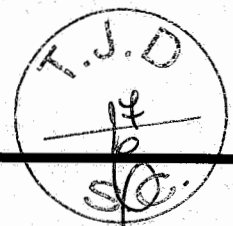
**Indiciado: WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**

**Nº CBF: 141880**

**Clube: AVAI FUTEBOL CLUBE**

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD.

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 18:16  
**Para:** 'Departamento Juridico - Avai F.C.'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'; 'Paulo Oliveira'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 009/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA - 009-16.pdf; 009-16 PJD16\_J15\_Camboriu\_Avai\_agressão\_ato desleal\_MSN.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 009/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

Atenciosamente,

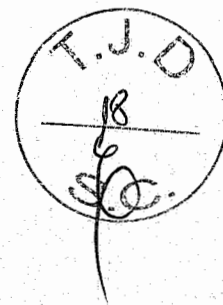
**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária Adjunta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**ALESSANDRO LOPES PEREIRA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 009/2016 EM TRAMITE**

**Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

RENE ROTTA  
FABRICIO MENDES DOS SANTOS  
HENRIQUE COSTA FILHO  
RENAN MORESCO PIRATH  
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI

**Data da Sessão: Dia 23 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

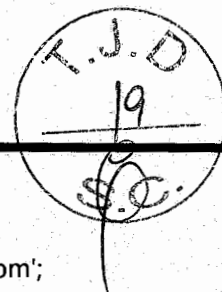
**Indiciado: ALESSANDRO LOPES PEREIRA**

**Nº CBF: 163773**

**Clube: CÂMBORIÚ FUTEBOL CLUBE**

ALESSANDRO LOPES PEREIRA, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por "puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD.

**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 18:17  
**Para:** 'Camboriu.00359SC@cbf.com.br'; 'sergioling@hotmai.com';  
'futebol@camboriufc.com.br'; Jonas Cani  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 009/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - ALESSANDRO LOPES PEREIRA - 009-16.pdf; 009-16  
PJD16\_J15\_Camboriu\_Avai\_agressão\_ato desleal\_MSN.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 009/16.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária Adjunta

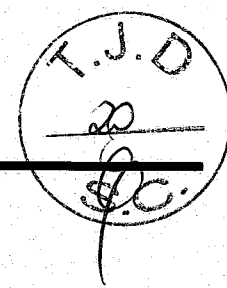


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---



**De:** Sandro Barreto <barretoadvogado@terra.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 12:53  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** Requerimento provas  
**Anexos:** Pet. TJD - juntada de CD e testemunhas.pdf

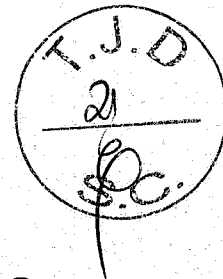
Olá Cris,

Podes juntar nos autos o referido pedido em anexo?  
Obrigado.

Sandro Barreto – OAB/SC 13142  
Av. Osmar Cunha, 183 – Bloco A, sala 309 – ed. Ceisa Center  
CEP88015-100 – centro – Florianópolis – SC  
Fone 48 32249218 – cel – 48 99516777



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)




**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO  
DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA**

**PROCESSOS N. 009/16 e 005/16**

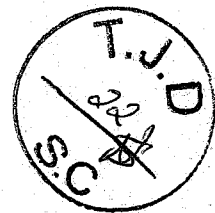
**WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA E RAUL MAIS CABRAL**, vêm perante a presidência desta respeitável comissão disciplinar, dizer e requerer que deseje em audiência marcada para o dia 23 de fevereiro de 2016, às 19 horas, fazer prova audiovisual, além da ouvida dos autores no intuito de elucidar melhor os fatos acontecidos.

Pede Deferimento.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Dr. Sandro Barreto**  
OAB/SC 13142  
Av. Osmar Cunha, nº 183  
Bloco A Sala 309 - Ceisa Center  
88015-100 Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3224-9218

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

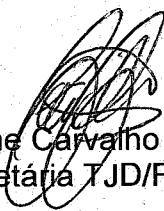
Proc 009/16

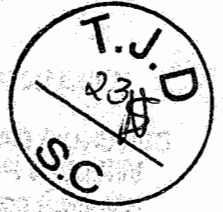
**CERTIDÃO**

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do AVAI FUTEBOL CLUBE, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Certifico ainda, que nos termos do artigo supracitado consta em arquivo procuração do CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE em nome do Dr. Jonas Philipi Cani – OAB/SC 38.576.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2016.

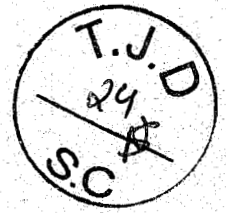
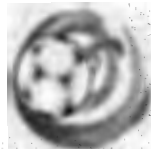
  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



CD

PROVA

AUDIO-VISUAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 23/02/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2016

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, Fabrício Mendes dos Santos, Henrique Costa Filho, Renan Moresco Pirath e Rodrigo Contini Cavagnoli, a secretária Cristiane Carvalho da Silva. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**10 - PROCESSO 009/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **RENAN MORESCO PIRATH**

JOGO: **CAMBORIÚ x AVAI**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A**

DENUNCIADO(S):

**1 WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA 14/05/1983**

**PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD.

**DECISÃO COMISSÃO:**

FOI APRESENTADO UM CD COM PROVA AUDIO-VISUAL. DEFENSOR: DR. SANDRO BARRETO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.

DENUNCIADO(S):

**2 ALESSANDRO LOPES PEREIRA**

**13/02/1984**

**PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

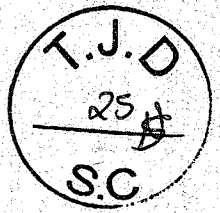
ALESSANDRO LOPES PEREIRA, atleta Camboriú Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 163.773, uma vez que, aos 41 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta, por "puxar o seu adversário pelo ombro, impedindo uma oportunidade clara de gol". Ressalta-se que a conduta praticada pelo segundo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 250 do CBJD.

**DECISÃO COMISSÃO:**

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO,

*M. B.*

COM FULCRO NO ART. 250 DO CBJD.



*[Handwritten signature]*

**René Elias Rotta**

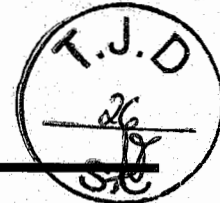
Auditor Presidente da 4ª CD

*[Handwritten signature]*

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária TJD/FULCRO





**De:** Fred Curi <fredcuri@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 13:07  
**Para:** TJD do Futebol SC  
**Assunto:** Fwd: Recursos  
**Anexos:** PJD16\_P009\_Camboriu\_Avaí\_Atleta\_Agressão\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P011\_Criciúma\_Joinville\_Técnico\_ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P010\_Chapecoense\_Guarani\_Técnico\_ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P006\_Camboriu\_Chapecoense\_Atleta\_Ofensa\_RECURSO\_CFBC.doc; PJD16\_P008\_Joinville\_Figueirense\_Atleta\_Desrespeito\_RECURSO\_CFBC.doc

Cris, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada,

Atenciosamente

Curi

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Fred Curi <fredcuri@gmail.com>  
**Data:** 26 de fevereiro de 2016 12:26  
**Assunto:** Recursos  
**Para:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>

Felipe, seguem os recursos referentes à sessão da terça-feira passada.

Atenciosamente

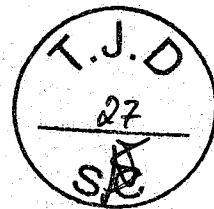
Carlos Curi



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO  
DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 009/2016.**

**A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irressignada com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnando pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

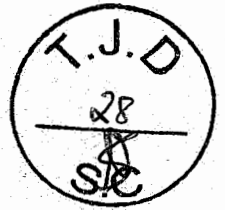
**Carlos Frederico Braga Curi**  
**Procurador de Justiça Desportiva**



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 009/2016.**

**Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.**

**Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.**

**Recorridos: WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**

Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

**“WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD”**

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

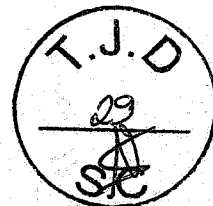
**“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.”**



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Em que pese a produção da prova audiovisual trazida pela defesa do denunciado, esta procuradoria discorda da r. decisão proferida, por entender que a agressão física restou claramente demonstrada;

Percebe-se do áudio que, no lance em comento, ao pretender tomar a frente do atleta adversário o denunciado lança seu braço para trás, com força excessiva, atingindo com a mão o rosto do adversário, em clara agressão;

Não se trata de disputa por espaço e sim de agressão que visa impedir a dita disputa pelo espaço para o recebimento da bola;

Destaque-se, pelo que se vê no vídeo, que no momento da agressão, a bola ainda estava de posse do atleta que cobraria o arremesso lateral, não existindo a certeza de que a mesma seria direcionada ao denunciado, fato que consolida o relato do árbitro de que esta estaria fora da disputa;

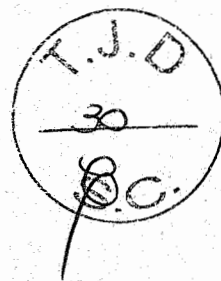
Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embasadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 254-A do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi  
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 009/16

R.H.

Tempestivo e dispensado o preparo, recebo o presente recurso.

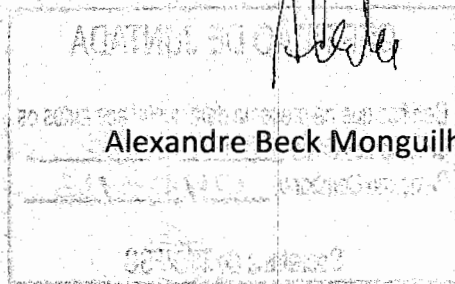
Nomeio o Relator o Auditor MÁRIO CESAR BERTONCINI.

Intime-se o recorrido para contrarrazões.

Inclua-se o feito na pauta, com as comunicações de praxe ao recorrido e a Procuradoria.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de fevereiro de 2016.



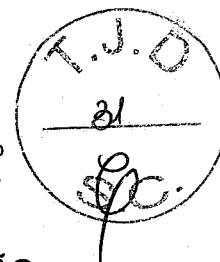
Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 009/2016.**

**A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, irresignada com o teor da r. decisão proferida em 23/02/16, nos supracitados autos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro nos arts. 136 e ss. do CBJD, interpor **RECURSO**, pelas razões que seguem, pugnando pela remessa à apreciação da Superior Instância, para que, após as formalidades de praxe, seja declarado o seu integral provimento, por ser de inteira **JUSTIÇA!**

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

**Carlos Frederico Braga Curi**  
**Procurador de Justiça Desportiva**

**Tribunal de Justiça Desportiva**  
**Baln. Camboriú. 02/03/16**

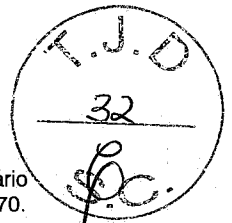
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Proc. nº 009/2016.**

**Origem: 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do  
Futebol de Santa Catarina.**

**Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva.**

**Recorridos: WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**

Senhores Auditores,

1) O(s) Recorrido(s) foi(ram) alvo de denúncia por parte desta Procuradoria Especializada, sob os seguintes termos:

**“WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD”**

Levado a julgamento em data de 23.02 do corrente ano o referido processo, a respeitável 4ª Comissão Disciplinar por maioria viu por bem condenar ambos os Recorrido, proferindo decisão nos seguintes termos:

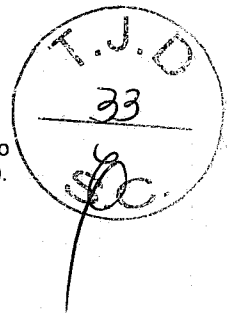
**“POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE ABSOLVENDO O DENUNCIADO, FACE A APRESENTAÇÃO DA PROVA AUDIO-VISUAL, QUE DEMONSTROU QUE O ATLETA NÃO PRATICOU A INFRAÇÃO LHE IMPUTADA.”**



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



Inicialmente cumpre destacar que a súmula e demais documentos da partida gozam da presunção de “*juris tantum*” de veracidade, atribuída pela letra do artigo 58 do CBJD;

Em que pese a produção da prova audiovisual trazida pela defesa do denunciado, esta procuradoria discorda da r. decisão proferida, por entender que a agressão física restou claramente demonstrada;

Percebe-se do áudio que, no lance em comento, ao pretender tomar a frente do atleta adversário o denunciado lança seu braço para trás, com força excessiva, atingindo com a mão o rosto do adversário, em clara agressão;

Não se trata de disputa por espaço e sim de agressão que visa impedir a dita disputa pelo espaço para o recebimento da bola;

Destaque-se, pelo que se vê no vídeo, que no momento da agressão, a bola ainda estava de posse do atleta que cobraria o arremesso lateral, não existindo a certeza de que a mesma seria direcionada ao denunciado, fato que consolida o relato do árbitro de que esta estaria fora da disputa;

Resta claro, que tal decisão não representa a melhor aplicação da legislação desportiva ao caso concreto, posto que nega vigência aos princípios embasadores do presente recurso e, mormente, ao art. 58 do CBJD. Pelas razões aventadas, pugna esta Procuradoria Especializada, pela reforma do supracitado *decisum* para reformar a r. decisão, aplicando a cada um dos Recorridos as penas do art. 254-A do CBJD, de forma individual, autônoma e independente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2016.

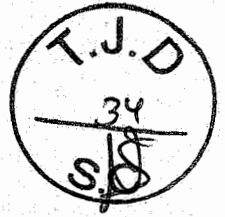
Carlos Frederico Braga Curi  
Procurador de Justiça Desportiva



## TJD/Fut/SC - Cristiane

---

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de março de 2016 17:08  
**Para:** 'Juridico Avai'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'  
**Assunto:** Recurso 009/16 - Vistas, prazo para contrarrazões  
**Anexos:** Proc. 009-16 - Camboriú x Avai - Catarinense Série A.pdf



De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-O**, do Recurso interposto pela PGJD nos Autos 009/16, abrindo o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as contrarrazões.**

Para tanto, segue anexo.

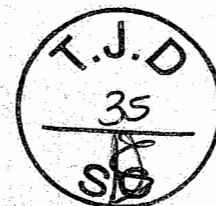
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.  
**WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**

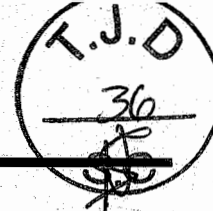
De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 009/2016** **EM RECURSO**  
**Comissão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO**  
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT  
GIOVANI RODRIGUES MARIOT  
LAURO BARBOSA DA SILVA  
ADILSON ALEXANDRE SIMAS  
AFONSO BUERGER FILHO  
DANILO LINHARES COSTA  
MARIO CESAR BERTONCINI  
MARCIO LUIZ MARTINS  
ROBSON LUIZ VIERA

Data da Sessão: **Dia 10 de Março de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA SOUZA**  
Nº CBF: 141880  
Clube: AVAI FUTEBOL CLUBE

WILLIAM JÚNIOR SALLES DE LIMA SOUZA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o registro nº 141.880, uma vez que, aos 19 minutos do primeiro tempo, foi expulso de forma direta por "desferir um tapa no rosto do seu adversário, o atleta nº 04, o sr. Vitor Hugo Gonçalves". Ainda, merece destaque o registro de que "o jogo estava paralizado (sic) para cobrança de um arremesso lateral, para a equipe do AVAI". Ressalta-se que a conduta praticada pelo primeiro denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A do CBJD.



**TJD/Fut/SC - Cristiane**

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2016 15:59  
**Para:** 'Departamento Juridico - Avai F.C'; 'avai.00001sc@cbf.com.br'; Felipe Branco Bogdan  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - JULGAMENTO RECURSO 009/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - WILLIAM JUNIOR SALLES DE LIMA - RECURSO 009-16.pdf

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, **INTIMO-OS**, da data de julgamento do **Recurso 009/16, que se realizará em 10/03/16, às 19 horas**, na sede da FCF, conforme anexo.

O processo está disponível no site: <http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS INTERESSADOS.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)